

ATO Nº 113/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 17, inciso V, alínea “c”, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008; nos termos do art. 40 da Constituição Federal; e respectivas Emendas Constitucionais; e disposições da Lei nº 1.614/2005; observado o Despacho nº 3053/2019, de 10 de outubro de 2019, e demais documentação constante do Procedimento Administrativo nº 2019.04.206756P, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.435, de 02 de abril de 2019, que instituiu o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI no Ministério Público do Estado do Tocantins, regulamentada pela Resolução 002/2019/CPJ, de 03 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Promotor de Justiça de 3ª Entrância **ALZEMIRO WILSON PERES FREITAS**, matrícula nº 17497, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Ministério Público do Estado do Tocantins, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, no percentual de 90% da média aritmética simples encontrada, no valor de R\$ 30.320,20, reajustado pelo RPPS/TO e custeado pelo Plano Financeiro em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de outubro de 2019.



JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça